



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.834, DE 16 DE JULHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

07.00 – PROCURADORIA GERAL

07.001 – Procuradoria Geral

07.001.02.062.0009.2.012 – GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. CR 74 R\$ 90.000,00

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais CR 77 R\$ 300.000,00

4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais CR 79 R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R\$ 740.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.001 – Gabinete do Poder Executivo

02.001.04.122.0002.2.002 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 4 R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria CR 6 R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Diretoria Geral

03.001.04.122.0004.1.201 – REFORMA, REVITALIZ. E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 611 R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

03.001.04.122.0004.2.005 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 34 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 619 R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

07.00 – PROCURADORIA GERAL

07.001 – Procuradoria Geral

07.001.02.062.0009.2.012 – GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 71 R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria CR 73 R\$ 18.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas CR 76 R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 78 R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.001 – Diretoria Geral

12.001.15.452.0024.2.030 – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 603 R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 740.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de julho de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração